



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 049/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Autorização ao Município para receber bem imóvel em Doação.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barão de Cotegipe/RS autorizado a receber bem imóvel em doação com encargo de Associação Agrícola Barão de Cotegipe, abaixo especificado:

I – Área de 1.045,00 m² (mil e quarenta e cinco metros quadrados) constante na matrícula nº 28.408 Folhas 194 do Livro 3ºP do Registro de Imóveis de Erechim, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote nº 01 da Rua Vinte e Um de Abril e 25 da Avenida 15 de Novembro;

Sul: com o lote nº 05 da Rua Vinte e Um de Abril e 27 da Avenida 15 de Novembro;

Leste: com a Rua Vinte e Um de Abril

Oeste: com o Lote nº 25 da Avenida 15 de Novembro.

§ 1º - Os nomes das eventuais ruas e avenidas na certidão do Registro de Imóveis são datadas de 1.950 e foram alteradas posteriormente, passando a ser Avenida Vinte e Um de Abril e Avenida Ângelo Caleffi, respectivamente.

§ 2º - A Sociedade Agrícola Agricultor, passou a denominar-se "ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA BARÃO DE COTEGIPE", conforme consta em documentação oficial emitida pela Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Fica destinada a referida doação do imóvel para a construção de um Centro Cultural ou assemelhado, devendo após a devida construção e todos os demais trâmites legais, ceder uma sala a Associação Agrícola Barão de Cotegipe em forma de comodato por tempo indeterminado, para que esta possa utilizar com as finalidades da Associação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 16:53:56 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 049/2022, DE 10 DE
AGOSTO DE 2022.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Município a receber a doação de bem imóvel com a finalidade da construção de um Centro Cultural ou assemelhado .

A referida sociedade realizou, desde o ano de 2021, diversas reuniões para debater a necessidade de tomar uma decisão quanto ao prédio existente e que encontra-se em situação precária, que é localizado em área nobre do Município.

Dentre o principal objetivo dos associados, estava o de disponibilizar este imóvel para o Município construir um Centro Cultural ou assemelhado (Casa de Cultura, ou outro), para que a Comunidade pudesse contar com um local para divulgar a cultura e preservar a memória desta Associação que tanto tempo esteve presente no dia a dia dos cotegipenses.

Uma das solicitações da Associação é que, quando construído o imóvel, seja feito contrato de comodato por tempo indeterminado de uma sala para que a Associação possa preservar a sua história, que se confunde com a história de nosso Município.

Os associados entendem que é o melhor a fazer, deixar mais um marco na história de nossa cidade, com a doação desta área para que a Comunidade possa continuar usufruindo deste bem.

Após a aprovação da Lei, será encaminhado a documentação ao cartório de Registro de Imóveis para efetivar a transferência, e buscar idealizar o projeto de construção do Centro Cultural de Barão de Cotegipe.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR
LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.08.10 16:54:09 -03'00'

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AGRICOLA BARAO DE COTEGIPE
CNPJ: 89.108.633/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:24 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **35C9.3906.FEC0.9161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA BARÃO DE COTEGIPE

CNPJ nº: 89.108.633/0001-21

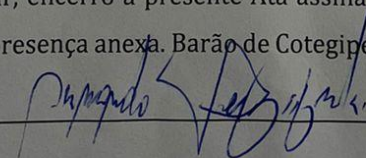
ATA nº 01/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 19 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, reuniu-se os membros da Associação Agrícola Barão de Cotegipe para conduzir a Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital de convocação do dia 14 de março de 2022. Às 18:30 horas em primeira convocação e, na falta de quórum necessário, às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes conforme estatuto social. A reunião da Assembleia teve início às 19:00 horas, em segunda chamada. A presente Assembleia tem por Finalidade: a) Doação das madeiras da Associação ao senhor Elcir Marangoni. b) Doação do terreno sede da Associação para a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

Após as considerações iniciais, foi dado início a primeira ordem do dia: a) Doação das madeiras da Associação ao senhor Elcir Marangoni. Quanto a doação da madeira da sede da Associação que será demolida, foi oferecida ao proprietário do bar existente no imóvel, Sr. Elcir Marangoni como forma de bônus aos serviços prestados à comunidade no atendimento no bar. Os associados aprovam por unanimidade, dando um prazo de 30 dias para realizar a venda e iniciar a demolição, caso contrário, a diretoria se reunirá novamente.

Referente ao item b) Doação do terreno sede da Associação para a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe. Foi explanado aos presentes que a Prefeitura Municipal tem intenção de construir um Centro Cultural e, devido a boa localização do terreno da Associação, seria uma boa opção devido a construção atual encontrar-se em situação precária. Para isso, foi sugerido a doação do terreno da Associação para a Prefeitura de Barão de Cotegipe, onde foi aberto para votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

Sem mais nada a tratar, encerro a presente Ata assinada por mim e pelos demais presentes em lista de presença anexa. Barão de Cotegipe/RS - 30 de março de 2022.



PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que as Fls. 194 do Livro 3" P" sob nº 28.408, foi transcrito em 12 de janeiro de 1950, o seguinte imóvel:

LOTE URBANO NÚMERO TRÊS (03), da Rua Vinte e Um de Abril, na Vila Barão de Cotegipe, com a área de 1.045,00 m² (mil e quarenta e cinco metros quadrados), e confrontando:

Norte: com o lote nº 01 da Rua Vinte e Um de Abril e 25 da Avenida 15 de Novembro;
Sul: com o lote nº 05 da Rua Vinte e Um de Abril e 27 da Avenida 15 de Novembro;
Leste: com a Rua Vinte e Um de Abril;
Oeste: com o lote nº 25 da Avenida 15 de Novembro.

CUJA Concessão do Governo, Título expedido em 05 de outubro de 1932, pelo Intendente Gal. José Antônio Flores da Cunha.

TRANSMITENTE: Estado do Rio Grande do Sul.

ADQUIRENTE: A Sociedade Agrícola Tadeu Koscinko.

VALOR: Cr\$ 313,50.

REG. ANT.: Não Consta.

CONDICÕES: As da Concessão.

AVERBACÃO: Certifico que a adquirente Sociedade Agrícola Tadeu Koscinko, passou a denominar-se "**SOCIEDADE AGRÍCOLA AGRICULTOR**", conforme despacho do Exmo. Juiz desta Comarca Dr. Julio C. Rosa, datado de 10/03/1950. Dou Fé em 17/04/1950. Lourdes Alberice Berdian.

ESTÁ devidamente assinado pelo Oficial Epaminondas Grecca.

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”
Erechim, 2 de abril de 2019.


Paulo Antonio Puerari
Substituto da Designada
Registro de Imóveis Erechim/RS

RS23,00. Selo: 0185.01.1800002.35524 - Nihil: 0185.02.1300001.37712 - Nihil: 0185.02.1300001.37713 - Nihil

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 099283 53 2019 00016899 78